

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA nº 1815/2024, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única aos municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade (MCA) na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o disposto na Resolução SESA nº 1815/2024, que autoriza a liberação de recursos financeiros em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde, visando à qualificação do acesso e atendimento de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná;

Considerando, que o repasse será realizado na modalidade fundo a fundo, conforme critérios definidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, com base na população de cada município (per capita de R\$ 12,6868);

Considerando, que, de acordo com o Anexo I da Resolução SESA nº 1815/2024, o Município de Morretes faz jus ao valor de R\$ 239.882,01 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), destinado à qualificação do acesso e atendimento de consultas e exames de Média Complexidade;

Considerando, a necessidade de fortalecimento da rede de atenção à saúde municipal, garantindo maior resolutividade no diagnóstico e tratamento de usuários do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA nº 1815/2024, autorizando o recebimento do repasse financeiro no valor de R\$ 239.882,01 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo), na modalidade fundo a fundo, destinado à qualificação do acesso e atendimento de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 04 de novembro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 14/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:A559E74C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>